



PARECER JURÍDICO:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da frota municipal - com Cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC). Tem como critério de julgamento o menor preço por lote.

O preço máximo total estimado para a licitação era de R\$ 204.732,80 (duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), composto por 01 lote com 02 itens de ampla concorrência e mais um lote com dois itens com quota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte, sendo que neste nenhum item ultrapassava o valor de R\$ 80.000,00.

O resultado do certame está contido na ata e anexos datada de 04 de outubro de 2019 (fls. 110/120).

I - Da Análise Jurídica

Já foi proferido o parecer jurídico inicial aprovando a minuta do edital, tendo sido, no entanto, observado quanto a pesquisa de preços a necessidade da Administração cuidar quando na realização de pesquisa de preços o disposto no artigo 15 da lei 8.666/93.

Após sessão de disputa foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II - Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 108.2019

de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.

Art. 5º - Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.

Art. 6º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema



eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único - *Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.*

Art. 7º - *A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:*

I - *do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;*

II - *todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;*

III - *a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;*

IV - *como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;*

V - *no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;*

VI - *a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;*

VII - *aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema*



eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

VIII - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contra-razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;



XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e

XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 8º - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único - Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 9º - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Parágrafo único - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.

Art. 10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.

Art. 11 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes

A



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 108.2019

para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12 - Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 13 - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decreto 12070/2015 e 13007/2016.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 08 de outubro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **265/2019**

Processo Licitatório nº: **108/2019**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da frota municipal – com cota reservada para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) e ampla concorrência (AC).

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 165 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 19 de setembro de 2019 (fls. 55 a 62), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 255/2019 e o aviso de licitação foi publicado no dia 21 de setembro de 2019 no Jornal de Beltrão e no dia 23 de setembro de 2019 no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 23 de setembro de 2019.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 046/2019, reuniu-se no dia 04/10/2019, às 08h02m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 108/2019.

Após aberta a fase de lances para classificação do licitantes, a Equipe Técnica informou que 02 (duas) empresas participaram do certame.

A proponente **RR Mecânica Auto Peças Ltda.** teve sua proposta desclassificada para o Lote 02, em razão do valor ser inexequível.



Município de Dois Vizinhos



Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, após a análise e julgamento, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação às seguintes empresas:

Fornecedor	Lote	Valor Total
GL – Lismotor Retífica de Motores Eireli – EPP	01	41.360,00

O Lote 02 ficou fracassado.

Totalizando a licitação em **R\$ 41.360,00** (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais), conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico N° 108/2019 de 07 de outubro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer verificando que foram respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal n° 1994/2015, Decretos Municipais n°s 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 08 de outubro de 2019.

O resultado com os vencedores e os valores dos itens deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Equipe Técnica e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 19,20% (dezenove vírgula vinte por cento) sobre o valor máximo total previsto no edital, descontado o Lote fracassado.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto n° 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto n° 13581/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA FROTA MUNICIPAL – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 108/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **GL – LISMOTOR RETÍDICA DE MOTORES EIRELI - EPP.**, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, Lote 01 com o valor de R\$ 41.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **O Lote 02 ficou fracassado.**

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15803/2019

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social—CMAS, e dá outras providências. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomeia com fulcro na Lei nº 761/96, o Conselho Municipal de Assistência Social—CMAS, do Município de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes membros:

Governamental			
Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marcio Shikasho	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dilceu Restelattox
Secretaria de Saúde	Mari Rochenback	Secretaria de Saúde	Carolina Kun
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Edite Ana Mezzalana	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Volnei Antonio Ubiali
Secretaria de Administração e Finanças	Elaine Fatima Gazola	Secretaria de Administração e Finanças	Iris Cristina Bertolini
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Codois	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Claudiovani Correa
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Joel Roberto da Silva Oliveira	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Alduino Rodrigues
Sociedade Civil			
Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Trabalhador do SUAS	Eliane Maria Galvan Tonial	Trabalhador do SUAS	Gabriela Kaudanski
Trabalhador do SUAS	Karina da Costa Filhoiak	Trabalhador do SUAS	Thiago Dambros
Usuário	Luiza Roncem de Souza	Usuário	Amélia V de Oliveira
Usuário	Maria de Cassia B. Inácio	Usuário	Olivia Maia dos Santos
Entidade	Cristiane Dantas Geremias	Entidade	Sedana de Mello Raupp
Entidade	Alex Junior Bacri	Entidade	Cristiane Zuchello

Art. 2º Revoga-se o Decreto 11.116/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:137774

DECRETO Nº 15804/2019

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra abaixo descrita que será destinada à abertura de vias de acesso à futuro parque industrial.

Matrícula	Parte do Lote nº	Cleba nº	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
33.656	06-G	23-DV	2	1	4.410,00m²	Itaci Arealdi

Art. 2º—O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto nº 13777/2017.

§ 1º—O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º—A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 15801/2019.

Art. 6º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:137772

AVISO DE LICITAÇÃO—(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate a incêndios.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de outubro de 2019 às 8 horas e 30 minutos. Valor: R\$ 83.779,96 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/ e no site da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:137770

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para reforma de sanitários em alvenaria, localizados junto ao Parque de Exposições. Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 34.690,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:137771

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para construção de salas de aulas na Escola Bem Morar localizada na Rua Luciano Ferreira dos Santos, 790 - loteamento Bem Morar - Bairro Santa Luzia - Dois Vizinhos - PR, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 109.874,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:137774

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Com tratamento de empresa especializada para execução de barracão em pré-moldado com fechamento—sede núcleo dos mecânicos no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 101.235,00 (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:137774

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para execução da sede AMEDV-RCC no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 217.661,50 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:137774

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da Frota Municipal — com cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 108/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GL – Lismotor Retidica de Motores EIRELI—EPP, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, Lote 01 com o valor de R\$ 41.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O Lote 02 ficou fracassado.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:137770

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Municipalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sistema de prevenção e combate a incêndios.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 25 de outubro de 2019 as 8 horas e 30 minutos.

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019, cujo objeto é a escolha das (s) proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para reforma dos sanitários em alienação, localizados junto ao Parque de Esportes. Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, em favor da licitante vencedora: Cazengê Engenharia e Construtora LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 34.690,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e HOM/D.OGA restando procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019, cujo objeto é a escolha das (s) proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para construção de suas de aulas na Escola Bem Moura localizada na Rua Luciano Ferreira dos Santos, 790 - loteamento Bem Moura - Bairro Santa Luzia - Dois Vizinhos - PR, em favor da licitante vencedora: Cazengê Engenharia e Construtora LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 108.874,00 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e HOM/D.OGA restando procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019, cujo objeto é a escolha das (s) proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa especializada para execução de barragem em pré-moldado com fechamento - sede núcleo dos mecânicos no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazengê Engenharia e Construtora LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 101.235,00 (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais) e HOM/D.OGA restando procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019, cujo objeto é a escolha das (s) proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para execução da sede AMED-VRCC no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazengê Engenharia e Construtora LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 217.661,50 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e HOM/D.OGA restando procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da Frota Municipal - com cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Amplo Concorrência (AC).
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Profero constante da ata do Pregão Eletrônico nº 108/2019 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO restando procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GL - Lismotor Reletrica de Motores EIRELI - EPP, CNPJ nº 98.377.930/0001-98, Lote 01 com o valor de R\$ 41.350,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O Lote 02 ficou fracassado.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.852/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender todos os setores da administração de Dois Vizinhos - exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 076/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with columns: ATICA EMPRESA DE LICITADORA, CNPJ/Nº, and other details for various suppliers.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 7999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização de vias públicas (lâminas e tachões) - exclusivo para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 083/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with columns: ATICA EMPRESA DE LICITADORA, CNPJ/Nº, and other details for various suppliers.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.852/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma fracionada,

de pedra britada, tipo oca coriça, para manutenção de estradas e vias municipais (atoladores) e remanos profundos em vias pavimentadas - com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Amplo Concorrência, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 085/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with columns: ATICA EMPRESA DE LICITADORA, CNPJ/Nº, and other details for various suppliers.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.852/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUU - concreto betuminoso usado a quente para manutenção de ruas, avenidas e recuperação de calçamentos no interior do Município, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 090/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with columns: ATICA EMPRESA DE LICITADORA, CNPJ/Nº, and other details for various suppliers.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 169/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2019 - Crescer Construtora LTDA - ME, CNPJ sob nº 28.393.409/0001-34. Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

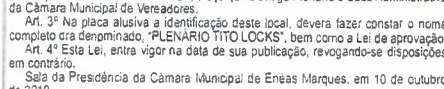
OSBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Decreto nº 15803/2019 - Normas e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e das outras providências - 09 de outubro de 2019.

Decreto nº 15804/2019 - Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável - 09 de outubro de 2019.

OSBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI ORDINÁRIA Nº 1152/2019

SÚMULA: Denomina "PLENÁRIO TITO LDOCKS", a Nova Sede do Plenário da Câmara de Vereadores de Enéas Marques - PR, localizada na Av. Joaquim Bonetti, Centro, em frente à Sede Administrativa do Legislativo Municipal de Enéas Marques - PR.

Art. 1º Fica denominado "PLENÁRIO TITO LDOCKS", a Nova Sede do Plenário da Câmara de Vereadores de Enéas Marques - PR, localizada na Av. Joaquim Bonetti, Centro, em frente à Sede Administrativa do Legislativo Municipal de Enéas Marques - PR.

Art. 2º O Plenário ora denominado, é de propriedade do Legislativo de Enéas Marques, tem área de 417,44m² (quatrocentos e dezessete e quarenta e quatro metros quadrados), e localiza-se no mesmo endereço que o antigo Plenário - Sede Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Na placa alusiva a identificação deste local, deverá fazer constar o nome completo ora denominado, "PLENÁRIO TITO LDOCKS", bem como a Lei de aprovação.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 10 de outubro de 2019.

VEREADOR JAIR FORMAILO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1152/2019

Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciona e promulga esta Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 10 de outubro de 2019.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, PREGÃO PRESENCIAL, and other details.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Município de Vitorino, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.852/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização de vias públicas (lâminas e tachões) - exclusivo para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 083/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with columns: ATICA EMPRESA DE LICITADORA, CNPJ/Nº, and other details for various suppliers.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.vitorino.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Vitorino, 11 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 0169/2019

SÚMULA: Altera o pagamento de Diárias aos Vereadores do Município de Salto do Lontra, em decorrência da mudança de residência.

RESOLVO: Art. 1º Alterar o pagamento de Diárias aos Vereadores do Município de Salto do Lontra, em decorrência da mudança de residência.

Table with columns: NOME, CPF, ENDEREÇO, and other details for council members.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de outubro de 2019.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de equipamentos de educação esportiva e cultural.

CONTRATADO: IVAN CARLOS BERTOLINI DE
CNPJ: 11.376.246/0001-50
VALOR: R\$ 46.020,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 10 de outubro de 2019.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de equipamentos de educação esportiva e cultural.

CONTRATADO: JORGE TRAVASSOS
CNPJ: 06.664.747/0001-50
VALOR: R\$ 20.880,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 10 de outubro de 2019.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para a biblioteca municipal de educação esportiva e cultural.

CONTRATADO: TONICETE O'NEILL LIMA
CNPJ: 30.784.665/0001-33
VALOR: R\$ 10.760,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 10 de outubro de 2019.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal





Município de Dois Vizinhos



PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 108/2019 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da frota municipal – com Cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Percentual de Desconto por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. *GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - EPP*, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, Lote 01 com o desconto de 19,19%, valor total de R\$ 41.360,00.

O lote 02 ficou fracassado

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2019.

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 007/2019, cujo objeto é: Concessão onerosa de uso de espaço público, para a exploração de serviços de lanchonete, nas dependências da praça Ary Jayme Muller, do Município de Dois Vizinhos, contendo edificações em alvenaria, medindo 83,40m², não sendo permitida a comercialização de substâncias psicoativas, declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 14 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313466

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 108/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da frota municipal – com Cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Percentual de Desconto por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. GL – LISMOTOR RETIFICAÇÃO DE MOTORES EIRELI-EPP. CNPJ nº 95.377.990/0001-98. Lote 01 com o desconto de 19,19%, valor total de R\$ 41.360,00.

O lote 02 ficou fracassado

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2019.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Cod313904

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

O Município de Dois Vizinhos. Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos médicos hospitalares–exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 154/2018 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
012	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTOA – ME.	73.334.476/0001-32
013	CIRURGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS – EIRELI – EPP.	14.308.899/0001-19
014	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP.	07.626.776/0001-80
015	FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME.	22.371.010/0001-76
016	HM LINCK – ME.	00.660.664/0001-87
017	SUSAKI E SANTOS LTDA – ME.	13.035.459/0001-72
018	RAPHAEL GONÇALVES NICESIO – EPP.	22.654.814/0001-82

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data não houve alterações.

Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod213846



